

EDITAL DE SELEÇÃO – SERVIÇO VOLUNTÁRIO
ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, instituição de saúde inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10 e instituída pela Lei Municipal 3.431/2001, **torna público** que, **no período de 10 de novembro de 2025 até às 17h do dia 19 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para realização de **SERVIÇO VOLUNTÁRIO** destinado aos graduandos do Curso de Medicina, **matriculados a partir do 5º semestre**, cujas atividades serão desenvolvidas **nos meses de JANEIRO/2026 e FEVEREIRO/2026**.

A seleção será regida pelo presente Edital, **de modo que se orienta aos candidatos a realizarem a leitura integral do mesmo.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da COREME, por meio do telefone **54 3520-2199** ou através do e-mail: **coreme@fhste.com.br**

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a presente seleção estarão abertas **no período de 10 de novembro de 2025 até às 17h do dia 19 de novembro de 2025**, aos graduandos do Curso de Medicina, **matriculados a partir do 5º semestre em cursos autorizados pelo MEC**.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas, **exclusivamente, via internet**, através do e-mail **coreme@fhste.com.br**, tendo como assunto: **“SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO – SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2026”**. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e enviá-lo para o e-mail mencionado, **devendo, ainda, no ato, serem anexados os seguintes documentos**.

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de identificação legível com foto (frente e verso, se houver);

c) Atestado/Declaração de Matrícula que conste o semestre no qual o aluno está matriculado, observando-se que somente serão aceitos alunos matriculados a partir do 5º semestre em cursos autorizados pelo MEC;

d) Cópia da Apólice de Seguro Individual de Vida e/ou Acidentes Pessoais, vigente à época das atividades.

1.3. Somente serão aceitas inscrições de acadêmicos que se enquadrarem no requisito previsto no subitem 1.1. e com documentação completa, especificada no subitem anterior, sem exceções. A confirmação da inscrição (ou complementação de documentos) será realizada no próprio e-mail do candidato, como resposta à solicitação de inscrição, devendo por ele ser observado o período de inscrições em caso de necessidade de complementação de documentos.

1.4. Às inscrições aceitas, observando-se o cumprimento dos requisitos previstos nos subitens anteriores, **será atribuído um número por ordem de recebimento**, para fins de **sorteio presencial** para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, sorteio este **que ocorrerá em 24 de novembro de 2025, a partir das 8h, no Auditório da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim** (6º andar do Centro Médico Santa Terezinha, localizado à Rua Porto Alegre, nº 330, Centro, nesta cidade), conforme instruções descritas no item 4.

1.5. A lista dos candidatos aptos a participarem do sorteio presencial (com o respectivo número de inscrição), será divulgada no site da FHSTE, na data de **21 de novembro de 2025**, por meio da aba PUBLICAÇÕES → Residência Médica, sendo de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento da divulgação.

1.6. Não serão aceitas inscrições ou complementação de documentos fora do período estabelecido no subitem 1.1. e nem de maneira diversa do estabelecido nos subitens 1.2. e 1.3.

1.7. Excetuam-se do disposto no subitem anterior **(no que se refere ao período e modalidade de inscrições) as vagas que, porventura, restarem ociosas**, as quais poderão ser preenchidas por meio de inscrição presencial do candidato interessado (ou seu

procurador, sendo que a procuração não necessita reconhecimento de firma) diretamente na Secretaria da COREME (situada à Rua Porto Alegre, nº 330, Centro, nesta cidade – térreo do Centro Médico Santa Terezinha), das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, até o início das atividades **e observados os demais requisitos previstos neste Edital.**

2. TAXA

2.1. O valor da taxa, cobrado a título de ressarcimento com despesas de material e serviço, corresponde a **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** devendo ser **efetuado no ato do preenchimento da vaga, após a realização do sorteio.**

2.2 O pagamento da taxa poderá ser efetivado em espécie ou por meio de QR Code Pix.

2.3. A efetivação do preenchimento da vaga se dará, exclusivamente, pelo rigoroso cumprimento das instruções. Não haverá devolução do valor da taxa, salvo motivo de força maior e devidamente justificado, que impeça o acadêmico de realizar as atividades.

2.4. Não haverá possibilidade de transferência da vaga de um candidato para outro, uma vez realizado pagamento da taxa, e que, porventura, apresente-se impossibilitado de realizar o Serviço Voluntário. Caberá, neste caso, nova inscrição pelo segundo candidato, mediante o devido pagamento do valor correspondente à taxa referido no subitem 2.1 e demais requisitos previstos neste Edital.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Devido à limitação da capacidade estrutural e funcional da FHSTE, assim como os estágios de natureza obrigatória previamente agendados, deverá ser observado o quantitativo de vagas por especialidade disposto nos subitens 3.4 e 3.5.

3.2. As atividades poderão ser realizadas em um dos seguintes meses: **JANEIRO/2026**
OU FEVEREIRO/2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ACADÊMICOS DE MEDICINA

3.3. A fim de atender a demanda crescente dos acadêmicos do Curso de Graduação em Medicina para realização de Serviço Voluntário nesta Instituição, **será permitido o preenchimento de vaga para apenas uma especialidade e em apenas um dos meses descritos no subitem anterior.**

3.4. MÊS DE JANEIRO/2026:

ESPECIALIDADE	VAGAS	PERÍODO DE ATIVIDADES
ANESTESIOLOGIA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
CIRURGIA GERAL	01	05/01/2026 a 31/01/2026
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
CLÍNICA MÉDICA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
HEMATOLOGIA	02	05/01/2026 a 31/01/2026
NEFROLOGIA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
NEUROLOGIA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
ONCOLOGIA CLÍNICA	02	05/01/2026 a 31/01/2026
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
PEDIATRIA	01	05/01/2026 a 31/01/2026
TOTAL DE VAGAS JANEIRO/2026 = 13		

3.5. MÊS DE FEVEREIRO/2026:

ESPECIALIDADE	VAGAS	PERÍODO DE ATIVIDADES
ANESTESIOLOGIA	01	02/02/2026 a 28/02/2026
CIRURGIA GERAL	01	02/02/2026 a 28/02/2026
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	02/02/2026 a 28/02/2026
CLÍNICA MÉDICA	01	02/02/2026 a 28/02/2026

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	02/02/2026 a 28/02/2026
HEMATOLOGIA	02	02/02/2026 a 28/02/2026
NEFROLOGIA	01	02/02/2026 a 28/02/2026
NEUROLOGIA	01	02/02/2026 a 28/02/2026
ONCOLOGIA CLÍNICA	02	02/02/2026 a 28/02/2026
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	02/02/2026 a 28/02/2026
PEDIATRIA	01	02/02/2026 a 28/02/2026
TOTAL DE VAGAS FEVEREIRO/2026 = 13		

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital será realizada mediante **sorteio presencial e por ordem sequencial dos números de inscrição sorteados**, observando-se o cumprimento das exigências relativas à documentação (subitem 1.2) e ao pagamento da taxa (subitem 2.1).

4.2. O sorteio será realizado na data de **24 de novembro de 2025, a partir das 8h, no Auditório da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim** (6º andar do Centro Médico Santa Terezinha, localizado à Rua Porto Alegre, nº 330, Centro, nesta cidade) e será conduzido pela Secretaria da COREME em parceria com o Setor de Recursos Humanos da FHSTE.

4.3. A presença do candidato no sorteio é **obrigatória**. No entanto, ele **poderá ser representado por procurador**, munido de autorização escrita e documento de identificação, sendo que não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.4. A **classificação para fins de escolha da vaga pelo candidato obedecerá à ordem sequencial sorteada**, observando-se o cumprimento das exigências relativas à documentação (subitem 1.2) e ao pagamento da taxa (subitem 2.1).

4.5. O candidato sorteado somente poderá escolher uma única vaga em um único período/mês, conforme descrito no subitem 3.3.

4.6. No momento do preenchimento das vagas, caso não houver mais nenhuma em aberto para a especialidade pretendida, o acadêmico poderá optar: por outra especialidade com vaga em aberto para o mês desejado **OU** outro mês com vaga disponível para a especialidade pretendida.

5. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

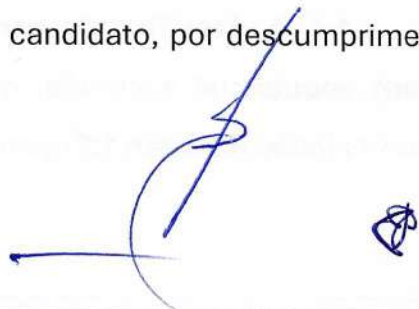
5.1. Não haverá vínculo empregatício com os acadêmicos que prestarem Serviço Voluntário nas dependências da FHSTE, nem remuneração durante o período.

5.2. É dever do acadêmico **comparecer no primeiro dia, antes do início das atividades**, perante a Administração deste Hospital a fim de receber as orientações sobre as condutas internas que deverão ser observadas durante a realização das atividades, de acordo com o estabelecido no cronograma deste Edital.

5.3. O acadêmico que não comparecer perante a Administração do Hospital, conforme descrito no subitem anterior, estará impossibilitado de iniciar as atividades enquanto não regularizar a situação, não lhe sendo restituído o valor da taxa de inscrição.

5.4. O acadêmico que, durante as atividades, não cumprir as normas de conduta internas do Hospital, será advertido e, em caso de reincidência, impossibilitado de continuar o Serviço Voluntário nesta Instituição.

5.5. O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a ser adotadas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante de regra editalícia.



5.6. Ao acadêmico que concluir as atividades será fornecido Certificado de Prestação de Serviço Voluntário, que será encaminhado via e-mail, para o endereço eletrônico do aluno.

5.7. A confecção do Certificado acima mencionado ficará sujeita à entrega do Relatório de Presenças, devidamente assinado pelo acadêmico e vistado pelo médico responsável, perante a Secretaria da COREME. O Relatório de Presenças será entregue ao acadêmico na data de início das atividades, conforme descrito no subitem 5.2.

5.8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério, exclusivo, da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Erechim, 07 de novembro de 2025.



Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

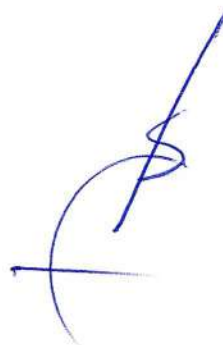


Celso David Lago
Diretor Técnico e Coordenador da COREME

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
10/11/2025 até às 17h do dia 19/11/2025	Período de inscrições.
21/11/2025	Divulgação da lista dos candidatos aptos a participarem do sorteio presencial, com o respectivo número de inscrição.
24/11/2025	Realização do sorteio presencial, a partir das 8h, no Auditório da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim
05/01/2026	Início das atividades do período/mês de JANEIRO/2026 , com acolhimento e integração dos alunos no Auditório da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, situado à Rua Porto Alegre, 330, na cidade de Erechim/RS, a partir das 8h (6º andar do Centro Médico Santa Terezinha)
02/02/2026	Início das atividades do período/mês de FEVEREIRO/2026 , com acolhimento e integração dos alunos no Auditório da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, situado à Rua Porto Alegre, 330, na cidade de Erechim/RS, a partir das 8h (6º andar do Centro Médico Santa Terezinha)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

UNIVERSIDADE EM QUE ESTÁ CURSANDO (PODE SER ABREVIADO):

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO/MATRICULADO:

Erechim, ____/____/____

Assinatura do Acadêmico

(Manual ou Digital)

Documentos necessários:

1. Uma foto 3x4;
2. Documento de identificação legível com foto (frente e verso, se houver);
3. **Atestado/Declaração de Matrícula que conste o semestre no qual o aluno está matriculado, observando-se que somente serão aceitos alunos matriculados a partir do 5º semestre em cursos autorizados pelo MEC;**
4. **Cópia da Apólice de Seguro Individual de Vida e/ou Acidentes Pessoais, vigente à época das atividades.**